



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 29/05/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 90 DE 29 DE MAIO DE 2009.

Altera o Decreto nº 336, de 21 de dezembro de 2005, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 336, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação será devido ao Guarda Metropolitano de Palmas na proporção de R\$ 7,00 (sete reais) para uma jornada de trabalho de 6 (seis) a 12 (doze) horas diárias, perfazendo um limite máximo de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) por mês”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de maio de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas